

7. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2009.

ROBERTO RACHID BACHA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº1.816 DE, 5 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o cadastro dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 088.135
2. Nome do requerente (registrante): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): AMISTAR TOP
4. Nome técnico do produto (agente biológico): AZOXITROBINA + DIFENOCONAZOL
5. Classe: FUNGICIDA
6. Classe Toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2009.

ROBERTO RACHID BACHA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº1.817 DE, 5 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o cadastro dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 092.030
2. Nome do requerente (registrante): NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A
3. Nome comercial do produto (marca): NUPRID 700 WG
4. Nome técnico do produto (agente biológico): IMIDACLOPRIDO
5. Classe: INSETICIDA
6. Classe Toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2009.

ROBERTO RACHID BACHA
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº1.818 DE, 5 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o cadastro dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 094.001
2. Nome do requerente (registrante): POLAND QUÍMICA LTDA
3. Nome comercial do produto (marca): TARKILL SC
4. Nome técnico do produto (agente biológico): CARBENDAZIM
5. Classe: FUNGICIDA
6. Classe Toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2009.

ROBERTO RACHID BACHA
Diretor-Presidente/IAGRO.

Considerando que o Plano de Manejo do Parque Estadual Matas do Segredo foi elaborado observadas as exigências técnicas previstas nos citados atos normativos ambientais de regência;

Considerando, ainda, a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta pública, na sede do órgão gestor, na sede da unidade de conservação e na Biblioteca do IMASUL;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Matas do Segredo - PEMS, conforme extrato constante do anexo único desta Portaria.

Parágrafo único: O texto completo do Plano de Manejo do Parque Estadual Matas do Segredo - PEMS permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

- I. Sede do Parque Estadual Matas do Segredo - PEMS;
- II. Gerência de Unidades de Conservação – GUC/IMASUL;
- III. Biblioteca do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL;
- IV. Página Eletrônica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL na rede mundial de computadores no endereço <http://www.imasul.ms.gov.br> e;
- V. Na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO**EXTRATO DO PLANO DE MANEJO**

Espécie: Plano de Manejo do Parque Estadual Matas do Segredo - PEMS

Objetivo: O Plano de Manejo do Parque Estadual Matas do Segredo – PEMS, é um documento onde, utilizando-se de técnicas de planejamento ecológico, é determinado o Zoneamento da Unidade de Conservação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser ajustado mediante relatório técnico de monitoria durante a implementação do Plano de Manejo da Unidade.

O Plano de Manejo do Parque Estadual Matas do Segredo é dividido em 05 (cinco) encartes cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

APRESENTAÇÃO**ENCARTE I - CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

Enfoque Internacional
Enfoque Federal
Enfoque Estadual

ENCARTE II – ANÁLISE REGIONAL

Caracterização Regional
Aspectos Histórico-Culturais do Entorno da Unidade de Conservação
Contextualização do Entorno da Unidade de Conservação
Perfil Sócio-Econômico
Zona de Amortecimento

ENCARTE III – ANÁLISE DA UC

Informações Gerais Sobre a Unidade de Conservação
Atividades Desenvolvidas na U.C.
Aspectos Institucionais da U.C.
Patrimônio Cultural Material e Imaterial
Caracterização dos Fatores Abióticos e Bióticos

ENCARTE IV – ZONEAMENTO

Visão Geral do Processo de Planejamento
Histórico do Planejamento
Avaliação Estratégica da Unidade de Conservação
Objetivos Específicos do Manejo do PEMS
Normas Gerais do PEMS
Zoneamento

ENCARTE V – PROGRAMAS DE MANEJO

Programas de Manejo
Programa de Conhecimento
Programa de Uso Público
Programa de Integração com o Entorno
Programa de Manejo e Meio Ambiente
Programa de Operacionalização

PORTARIA IMASUL nº103, de 05 de junho de 2009.

Aprova o regulamento do programa de uso público do Parque Estadual do Prosa e da outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso VII do DECRETO Nº. 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando os termos do Decreto Estadual n. 10.783, de 21 de maio de 2002, que cria o Parque Estadual do Prosa;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma do anexo único desta portaria, o regulamento do programa de uso público do Parque Estadual do Prosa, situado no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, a Portaria IMAP nº. 011, de 10 de julho de 2002.

Campo Grande, 05 de junho de 2009.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA IMASUL nº 102, de 05 de junho de 2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, no uso de suas atribuições previstas artigo 3º, inciso VII do **DECRETO Nº. 12.725, de 10 de março de 2009.**

Considerando as disposições do art. 27, §1º, da Lei n. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e 16 do Decreto n. 4.340, de 22 de agosto de 2002;